



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 017 /2014,
QUE “*Autoriza o poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal e dá outras providências*”.

Carmo do Paranaíba, 03 de abril de 2014

Senhores Vereadores,

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa econômica Federal.**”

O Município de Carmo do Paranaíba pretende doar um imóvel, com área e loteamento constante do Projeto de Lei, para o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR com objetivo de promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com baixa renda, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, do Governo Federal, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela organização do Programa.

O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel que lhe será doado, exclusivamente, para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda.

A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Na expectativa da aprovação da proposição que agora é submetida aos ilustres Legisladores Municipais, de inarredável interesse público, enviamos à Edilidade Carmense nossos protestos de alta admiração e elevado apreço.

Cordialmente,


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
PREFEITO MUNICIPAL